

Resolução n.º 1.

E eu, o Doutor Oswaldo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Camacim, faço saber que a Câmara votou e aprovou e eu leio a seguinte Resolução:

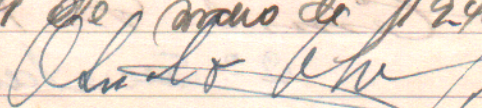
Art. 1.º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a dispor das importações necessárias aos socorros urgentes a serem prestados às vítimas do lamentável acontecimento de latifúndios.

Art. 2.º - De tudo a presentará o sr. Prefeito, contas a esta Câmara, oportunamente.

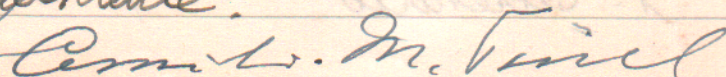
Art. 3.º - Reorganize as disposições em contrário.

Comunique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camacim,
em 19 de maio de 1948.

 - Presidente.


1.º secretário


2.º secretário.